

1977

1977

THE NATIONAL ARCHIVES

REF ID: A62747

CONFIDENCIAL

ACE Nº. 000131/79



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA DE FORTALEZA



INFORMAÇÃO Nº 085/116/AFZ/79

DATA : 15 MAI 1979
ASSUNTO : PUBLICAÇÃO SOBRE A ANISTIA - CBA/MA
DIFUSÃO : AC/SNI
ANEXO : Cópia da Edição Nº 1 do Jornal "ANISTIA".

1. INTRODUÇÃO

O Comitê Brasileiro pela Anistia, seção do MA RANHÃO (CBA/MA), cuja instalação ocorreu no dia 28 MAR último, com a realização de um ato público, no Centro de Formação de Líderes da Arquidiocese de SÃO LUIS/MA (Informação 057/116/AFZ, de 30 MAR 79), lançou a primeira edição do jornal intitulado "ANISTIA", datada de 18 de abril próximo passado (Anexo).

O lançamento do referido periódico ocorreu, em 19 ABR do corrente, por ocasião de uma solenidade, no mesmo local, em homenagem ao "Dia Nacional da Anistia", ocasião em que o Pe. VICTOR ASSELIN, Coordenador Regional e Vice-Presidente Nacional da Comissão Pastoral da Terra - CPT, proferiu uma palestra em torno do tema "Terra e Repressão", para um público de aproximadamente 150 pessoas.

2. PRINCIPAIS ASPECTOS DO PRONUNCIAMENTO

O pronunciamento do referido padre, cuja tônica foram os problemas fundiários existentes no MARANHÃO, despertou manifestações exaltadas dos ouvintes, pela agressividade das suas palavras ao criticar a ação governamental nas áreas em litígio.

Ao abordar a "expulsão sistemática dos posseiros", citou o exemplo de um lavrador que teria sido obrigado a mudar-se vinte e uma vezes de sua lavoura e alertou que a "paci

CONFIDENCIAL

(Cont. da INFÃO Nº 085⁻²⁻/116/AFZ/79, de

15 MAI 1979)

ênica desses camponeses está chegando ao fim".

3. MATÉRIAS DESTACADAS DO JORNAL

Embora indique a possibilidade da publicação de novas edições, o impresso não cumpre os dispositivos da Lei Nº 5.250, de 08 de fevereiro de 1967 - Lei de Imprensa, nem sequer apresenta o expediente com os nomes dos seus responsáveis e local de impressão.

Toda matéria nele apresentada trata da anistia, dentro da ótica radical que caracteriza os organismos (C.B.A e M.F.P.A) que atuam na área em oposição ao Governo, notadamente aos projetos em debate sobre a concessão de uma anistia parcial. Entre os aspectos enfocados, neste sentido, destacam-se os seguintes:

a. Hoje é o Dia Nacional da Anistia

Ao tecer considerações sobre o Decreto-Lei nº 7.474, de 18 de abril de 1945, o impresso procura em seu primeiro artigo fazer uma ilação entre a época getulista e o período posterior a Revolução de 64 - "naquela época como hoje as forças populares que lutavam pela anistia ampla, geral e irrestrita viam que não tinha sentido se discriminar entre os patriotas e democratas que se opuseram à ditadura pelo fato de alguns terem lutado de armas na mão, enquanto outros não tinham seguido esse caminho".

Em seguida, estimula claramente o movimento armado - "naquela época, como hoje, as forças populares tinham bem claro que em determinadas situações o apelo às armas era a única saída existente para se continuar o combate ao regime de terror implantado no País".

Por fim, ao enaltecer o movimento que culminou com a concessão de anistia, em 1945, manifesta o apoio do CDA/MA por uma anistia ampla, geral e irrestrita, "para que o aparato repressivo seja desmontado em sua totalidade; e, para que os crimes cometidos pelos algozes do povo nestes 15 anos de ditadura sejam apurados e os criminosos punidos".

b. Abaixo Assinado

Ainda na primeira página, ao lado de uma fo

(Cont. da INFÃO Nº 085/116/AFZ/79, de 15 MAI 1979)

tografia que retrata uma cena de tortura, cuja legenda faz alu-
sões a "ditadura militar vigente", o impresso noticia que o CBA/
MA, por decisão de sua Assembléia Geral, está fazendo circular
um abaixo-assinado que será dirigido aos parlamentares maranhen-
ses na Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados e Senado Fe-
deral, propugnando pela adesão dos mesmos às seguintes reivindi-
cações:

- "Aprovação da emenda constitucional que res-
tabelece os poderes do Congresso Nacional para conceder anis-
tia, que foram arbitraria e ilegalmente usurpados pelo Executi-
vo;

- Concessão pelo Congresso da Anistia Ampla, Ge-
ral e Irrestrita;

- Instalação de uma Comissão Parlamentar de In-
quérito para apurar as violações dos Direitos Humanos, a partir
de 1964".

c. A Maior de Todas as Anistias

O texto de autoria de ROBERTO RIBEIRO MAR-
TINS, autor do livro intitulado "Liberdade para os Brasilei-
ros", Editora Civilização Brasileira, enfoca o pensamento espe-
culativo do articulista com relação aos efeitos de uma anisti-
a ampla, geral e irrestrita, agora, no BRASIL, destinada a bene-
ficiar três categorias principais: servidores públicos, traba-
lhadores de empresas públicas ou paraestatais e trabalhadores de
empresas privadas ou mesmo estatais, atingidos pelos Atos Revo-
lucionários ou afastados dos seus empregos por atividades sindi-
cais.

Ao atribuir um total de 3.860 servidores públi-
cos entre os atingidos pelos Atos Revolucionários, defende o
retorno dos mesmos as suas funções de origem, "como questão lí-
quida e certa se a anistia for geral e sem restrições ou condi-
ções". Por outro lado, considera incalculável o número de traba-
lhadores de empresas públicas ou paraestatais "demitidos indevi-
damente pelos Atos Institucionais, sem respeito à Legislação
Trabalhista", além dos trabalhadores de empresas privadas demi-
tidos por justa causa com base na C.L.T, "mas por motivação po-

(Cont.da INFÃO Nº 085/116/AFZ/79, de

15 MAI 1979)

lítica ou sindical". Exemplificando este último aspecto, cita a demissão de jornalistas da Editora Bloch por atividades sindicais, além da exoneração de metalúrgicos pela participação no movimento grevista de 1978, em SÃO PAULO.

Conclui, finalmente, pela anistia ampla, geral e irrestrita destinada a beneficiar todas as categorias citadas, "com a readmissão nos seus empregos e a justa indenização trabalhista a que tinham direitos".

d. Anistia no Maranhão: Os Punidos.

Após fazer uma transcrição da emenda substitutiva à Emenda nº 25, de autoria do Senador NELSON CARNEIRO, o documento relaciona 61 nomes de pessoas "punidas e perseguidas pela ditadura militar, nos últimos 15 anos, no MARANHÃO". Entre os nomes citados destacam-se os de RUY FRAZÃO SOARES (desaparecido), NEIVA MOREIRA (exilado no MÉXICO), MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTOS (exilado), além de MARIA JOSÉ ARAGÃO (militante comunista) e o escritor e teatrólogo FERREIRA GULLAR.

e. Dom MOTTA Preside Reunião do CBA

A nota aborda o pronunciamento do Arcebispo metropolitano de SÃO LUIS - Dom JOÃO JOSÉ DA MOTTA E ALBUQUERQUE ao presidir a solenidade de instalação do Comitê Brasileiro pela Anistia - Seção do MARANHÃO.

Inicialmente, destaca uma frase por ele proferida, na ocasião, que teria chamado a atenção dos ouvintes - "se é comunismo lutar pela igualdade das pessoas, então todos são comunistas, que é o que o povo brasileiro está fazendo, e a anistia é sinônimo de liberdade". Em seguida lembrou que "nos países considerados adiantados, o PC é legalizado, inclusive com representantes na Câmara, mas aqui o Governo tem sempre esse medo dos comunistas".

Por fim a nota comenta os demais atos da solenidade de instalação do CBA/MA, objeto da Informação nº 057 / 116/AFZ, de 30 MAR 79.

4. CONCLUSÃO

O engajamento de setores do clero local nos movimentos pro anistia, mormente dentro da linha radical, contes

CONFIDENCIAL

A'CE N.º 000131 / 79

-5-

(Cont. da INFÃO Nº 085/116/AFZ/79, de 15 MAI 1979)

tatória que caracteriza a atuação dos grupos de oposição sistemática ao Governo por motivações ideológicas, tem alimentado, ultimamente, a disposição de diversos segmentos da sociedade, em SÃO LUIS/MA, nas manifestações contra o regime vigente.

Ressalta-se, neste sentido, a articulação de inúmeros organismos, tais como: Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos - SMDDH, Comitê Brasileiro pela Anistia - CBA/MA, Movimento Contra a Caristia; além do Diretório Central dos Estudantes e uma ainda não identificada Ação Católica Operária, que, de acordo com uma nota veiculada na imprensa, teriam proporcionado inúmeras manifestações de solidariedade "pelo sacrifício dos mártires trabalhadores", em 1º de maio último.

* * *

O destinatário é responsável pela manutenção do sigilo deste documento (Art. 12 do RSAS) Dec. nº. 79.099, de 06 de Janeiro de 77 - D. O. U. nº. 5, de 07 de Janeiro de 77.

CONFIDENCIAL

A T E N Ç Ã O:

O original deste documento (com 11 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

A N E X O

ANEXO N.º 085 DE 15 MAI 1979

ACE N.º

ANISTIA

ÓRGÃO OFICIAL DO COMITÊ BRASILEIRO DE ANISTIA - SEÇÃO DO MARANHÃO - ANO I - N.º 1 - 18 DE ABRIL DE 1979

Hoje é o Dia Nacional da Anistia

18 de abril de 1945. Premida por um vigoroso movimento de massas, a ditadura getulista se vê obrigada a conceder uma ampla anistia que, se bem que não fosse irrestrita, abrangia a quase totalidade dos punidos pelo regime fascista de Getúlio Vargas, que permanecia há 15 anos no poder e há 7 com poderes discricionários.

Naquela época, como hoje, as forças reacionárias levantavam empecilhos para a anistia não ser ampla, geral e irrestrita e para que os crimes do regime não fossem apurados, lutando para manter intacto o aparelho de repressão.

Naquela época, como hoje, porém, as for-

ças populares que lutavam pela anistia ampla, geral e irrestrita viam que não tinha sentido se discriminar entre os patriotas e democratas que se opuseram à ditadura pelo fato de alguns terem lutado de armas na mão, enquanto outros não tinham seguido esse caminho.

Naquela época, como hoje, as forças populares tinham bem claro que em determinadas situações o apelo às armas era a única saída existente para se continuar o combate ao regime de terror implantado no País. E aquela época foi farta de movimentos armados: a Revolução Constitucionalista de 1932, a insurreição popular-militar de 1935, a tentativa de golpe integralista de 1938.

Dessa forma, a anistia de 18 de abril de 1945 foi uma vitória das forças populares, que conseguiram após um movimento que se destacou por sua amplitude, capacidade de mobilização e coerência de propostas. E muitos que saíram das masmorras do regime ou voltaram do exílio passaram rapidamente à ação política, fossem comunistas, liberais, integristas ou de outras tendências, restabelecendo a igualdade dos cidadãos perante a lei.

Hoje, passados 34 anos daquele 18 de abril, esta data é comemorada como o Dia Nacional da Anistia, sendo festejada por todos os Movimentos Pró-Anistia criados no Brasil alguns anos para cá.

Hoje, passados 34 anos daquele 18 de abril, as forças populares saúdam a vitória dos patriotas e democratas de então, mas querem avançar nas proposições, lutando para que a anistia agora seja ampla, geral e irrestrita; para que o aparato repressivo seja desmontado em sua totalidade; e, para que os crimes cometidos pelos algozes do povo nestes 15 anos de ditadura sejam apurados e os criminosos punidos.

Ç A O:

O original deste documento (com 11 folhas) foi apresent-
rcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua
completa no original nem na microficha.

ANEXO
INFAO N.º 085 DE 15 MAI 1979

ACE N.º 000131/79

ANISTIA

ORGÃO OFICIAL DO COMITÊ BRASILEIRO DE ANISTIA - SEÇÃO DO MARANHÃO - ANO I - N.º 1 - 18 DE ABRIL DE 1979

Hoje é o Dia Nacional da Anistia

de 1945. Premida por um vi-
mento de massas, a ditadura getu-
brigada a conceder uma ampla anis-
em que não fosse irrestrita, abrangia
alidade dos punidos pelo regime fas-
úlio Vargas, que permanecia há 15
er e há 7 com poderes discricioná-

a época, como hoje, as forças rea-
vantavam empecilhos para a anis-
ampla, geral e irrestrita e para que
o regime não fossem apurados, lu-
manter intacto o aparelho de repres-

a época, como hoje, porém, as for-

ças populares que lutavam pela anistia ampla,
geral e irrestrita viam que não tinha sentido se
discriminar entre os patriotas e democratas que
se opuseram à ditadura pelo fato de alguns te-
rem lutado de armas na mão, enquanto outros
não tinham seguido esse caminho.

Naquela época, como hoje, as forças popu-
lares tinham bem claro que em determinadas
situações o apelo às armas era a única saída
existente para se continuar o combate ao regime
de terror implantado no País. E aquela época
foi farta de movimentos armados: a Revolução
Constitucionalista de 1932, a insurreição popu-
lar-militar de 1935, a tentativa de golpe integra-
lista de 1938.

Dessa forma, a anistia de 18 de abril de
1945 foi uma vitória das forças populares, que
a conseguiram após um movimento que se des-
tacou por sua amplitude, capacidade de mobi-
lização e coerência de propostas. E muitos dos
que saíram das masmorras do regime ou volta-
ram do exílio passaram rapidamente à ação
política, fossem comunistas, liberais, integra-
listas ou de outras tendências, restabelecendo-se
a igualdade dos cidadãos perante a lei.

Hoje, passados 34 anos daquele 18 de
abril, esta data é comemorada como o Dia Na-
cional da Anistia, sendo festejada por todos os
Movimentos Pró-Anistia criados no Brasil de
alguns anos para cá.

Hoje, passados 34 anos daquele 18 de abril,
as forças populares saúdam a vitória dos patrio-
tas e democratas de então, mas querem avançar
nas proposições, lutando para que a anistia de
agora seja ampla, geral e irrestrita; para que o
aparato repressivo seja desmontado em sua to-
talidade; e, para que os crimes cometidos pelos
algozes do povo nestes 15 anos de ditadura se-
jam apurados e os criminosos punidos.

DECRETO - LEI N. 7.474 - DE 18 DE ABRIL DE 1945
Concede Anistia

Art. 1.º - É concedida anistia a todos quantos tenham cometido crimes políticos desde 16 de julho de 1934 até a data da publicação deste Decreto-Lei.

§ 1.º - Não se compreendem nesta anistia os crimes comuns não conexos com os políticos, nem os praticados, em tempo de guerra, contra a segurança do Estado e definidos no Decreto-lei nº 4.766, de 1 de outubro de 1942.

§ 2.º - Consideram-se conexos para os efeitos deste artigo os crimes comuns praticados com fins políticos e que tenham sido julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional.

Art. 2.º - A reversão dos militares beneficiados por esta lei, aos seus postos, ficará dependente de parecer de uma ou mais comissões militares, de nomeação do Presidente da República.

Art. 3.º - Os funcionários civis poderão ser aproveitados nos mesmos cargos semelhantes, à medida que ocorrerem vagas, mediante revisão oportuna de cada caso, procedida por uma ou mais comissões especiais de nomeação do Presidente da República.

Art. 4.º - Em nenhuma hipótese serão os beneficiados por este decreto-lei direito aos vencimentos atrasados ou suas diferenças bem assim a qualquer indenização.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO — LEI N. 7.474 — DE 18 DE ABRIL DE 1945
Concede Anistia

Art. 1. — É concedida anistia a todos quantos tenham cometido crimes políticos desde 16 de julho de 1934 até a data da publicação deste Decreto-Lei.

§ 1º. — Não se compreendem nesta anistia os crimes comuns não conexos com os políticos, nem os praticados, em tempo de guerra, contra a segurança do Estado e definidos no Decreto-lei nº 4.766, de 1 de outubro de 1942.

§ 2º. — Consideram-se conexos para os efeitos deste artigo os crimes comuns praticados com fins políticos e que tenham sido julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional.

Art. 2. — A reversão dos militares beneficiados por esta lei, aos seus postos, ficará dependente de parecer de uma ou mais comissões militares, de nomeação do Presidente da República.

Art. 3. — Os funcionários civis poderão ser aproveitados nos mesmos cargos semelhantes, à medida que ocorrerem vagas e mediante revisão oportuna de cada caso, procedida por uma ou mais comissões especiais de nomeação do Presidente da República.

Art. 4. — Em nenhuma hipótese serão os beneficiados por este decreto-lei direito aos vencimentos atrasados ou suas diferenças e bem assim a qualquer indenização.

Art. 5. — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Abaixo assinado

O Comitê Brasileiro de Anistia — seção do Maranhão —, por decisão de sua Assembléia Geral, está fazendo circular um abaixo-assinado dirigido aos parlamentares maranhenses na Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados e Senado Federal, com o seguinte teor:

"Aos Senhores Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais pelo Estado do Maranhão:

A conquista da Anistia Ampla, Geral e Irrestrita para todos os brasileiros punidos por delitos políticos é, hoje, condição básica para que se efetive a Democracia e para a pacificação do País. Esta bandeira de luta, cada vez mais, é encampada pelos mais expressivos setores da sociedade brasileira.

No momento, torna-se importante e necessário que o Parlamento, restaurando o prestígio e o poder do Legislativo e dignificando a confiança do voto popular, empenhe-se na luta pelas seguintes conquistas:

1. Aprovação da emenda constitucional que restabelece os poderes do Congresso Nacional para conceder Anistia, que foram arbitrariamente e ilegalmente usurpados pelo Executivo;
2. Concessão pelo Congresso da Anistia Ampla, Geral e Irrestrita;
3. Instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as violações dos Direitos Humanos, a partir de 1964.

Os abaixo-assinados, confiantes no espírito democrático e patriótico de Vossas Excelências, conclama-os a se empenhar na luta por essas conquistas democráticas e, acima de tudo, humanas e cristãs."

O CBA-MA conclama os maranhenses a apoiar maciçamente esta iniciativa através da assinatura nas listas que estão circulando sob a responsabilidade dos membros da entidade.

É preciso demonstrar aos representantes do povo no Legislativo que a bandeira da Anistia também já atingiu profundamente a consciência democrática dos maranhenses.



ACE

Esta é uma d
da p
Incelença p
Senhor" apre
pel
Laborarte, d
Semar
no Teatr

A cena
tortu
vador
(o Cristo d
Genésio m
tortu
corpo é es

transforme
"desape
categoria ch
ditudur

o assinado

brasileiro de Anistia — seção do
decisão de sua Assembléia Ge-
o circular um abaixo assinado
parlamentares maranhenses na
slativa, Câmara dos Deputa-
ederal, com o seguinte teor:
res Senadores, Deputados Fede-
os Estaduais pelo Estado do

da Anistia Ampla, Geral e
dos os brasileiros punidos por
é, hoje, condição básica para
Democracia e para a pacifica-
ta bandeira de luta, cada vez
ada pelas mais expressivos se-
e brasileira.

to, torna-se importante e ne-
parlamento, restaurando o pres-
do Legislativo e dignificando
to popular, empenhe-se na luta
nquistas.

a emenda constitucional que
deres do Congresso Nacional
nistia, que foram arbitrária e
dos pelo Executivo;
o Congresso da Anistia Ampla,

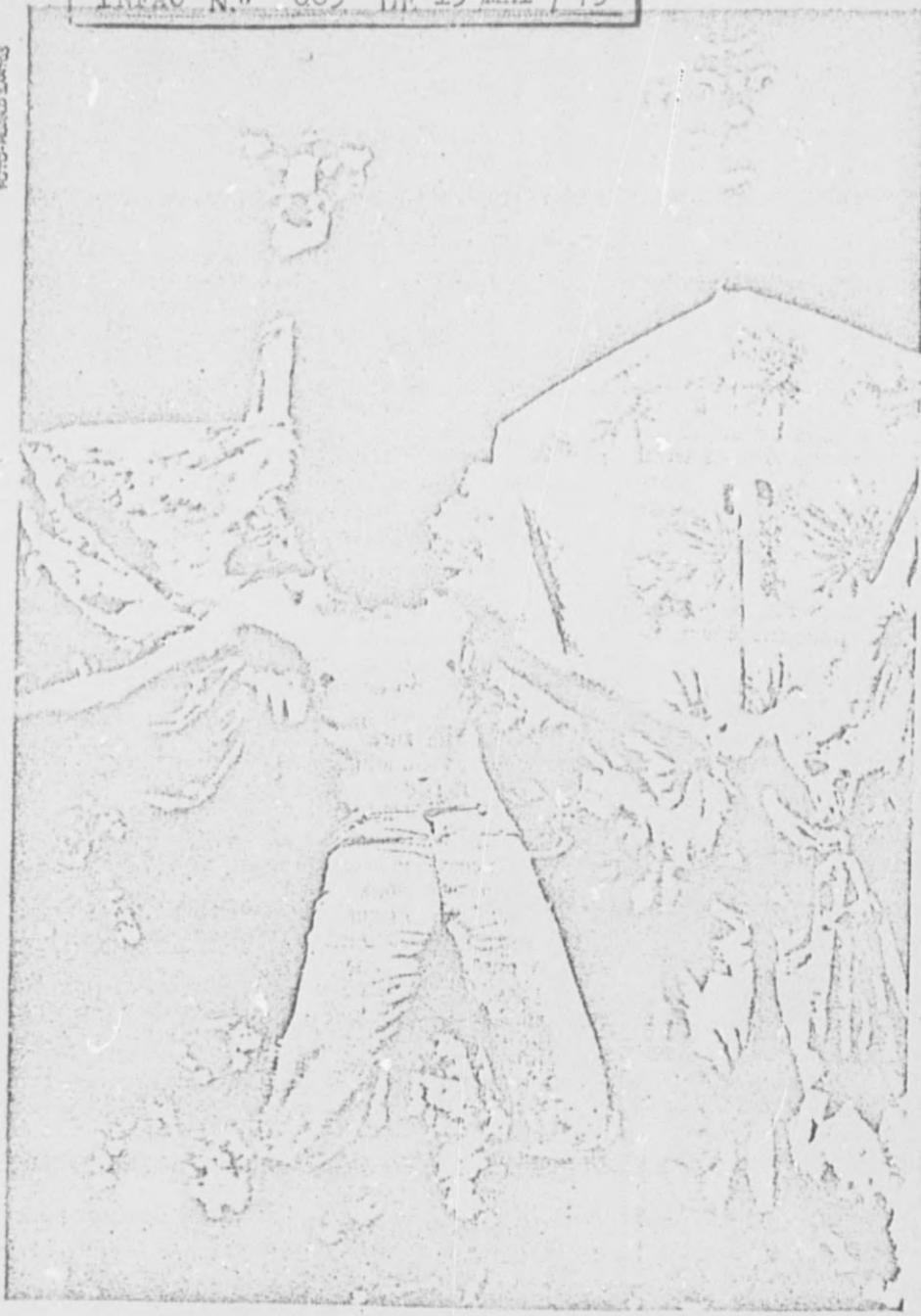
uma Comissão Parlamentar
apurar as violações dos Direi-
rtir de 1964. ”

ssinados, confiantes no espí-
e patriótico de Vossas Exce-
os a se empenhar na luta por
democráticas e, acima de tu-
tás.”

conclama os maranhenses a
nte esta iniciativa através da
tas que estão circulando sob
e dos membros da entidade,
mostrar aos representantes
ativo que a bandeira da Anistia
y profundamente a consciência
maranhenses.

A N E X O
INFÃO N.º 085 DE 15 MAI, 79

Foto: Paulo Santos



ACE Nº. 000131/79

Esta é uma das cenas da peça "Uma Incelença por Nosso Senhor" apresentada pelo grupo Laborarte, durante a Semana Santa, no Teatro Arthur Azevedo. A cena retrata a tortura do lavrador Genésio (o Cristo de hoje). Genésio morre sob torturas e seu corpo é escondido, o que transforma-o em um "desaparecido", categoria criada pela ditadura militar vigente.

ANEXO

INFORM. N.º 035 DE 15/MAI/79

Somos a favor da Anistia Ampla, Geral e Irrestrita, pelas Liberdades Democráticas, porque em um país de origens cristãs como o nosso, onde se prega paz e conciliação não existe lugar para ódio e rancor fazendo com que os brasileiros banidos injustamente por este regime sofram a tortura das distâncias do exílio.

Porque isto seria sobrepor o Estado sobre o homem, seu criador.

Só o Estado robot é que agride e destrói o homem.

É isto é tirania.

É totalitarismo.

É arbitrio.

Porque sem se restabelecer as garantias do homem não haverá paz, justiça, nem verdade.

Maria da Conceição

Deputada Estadual pelo MDB

Um dos primeiros passos para o fim da ditadura que tomou conta deste País a partir de 1964, bem como para a conciliação racional com a volta de todos os exilados (inclusive daqueles que numa resposta violenta à violência institucionalizada pegaram em armas) é a anistia.

Os cérebros do nosso País, que simplesmente por discordarem da ideologia política que o poder quer, foram de forma repudiante expulsos de nosso País; os políticos que, por quererem o povo participando nas decisões do governo, foram punidos e exilados; enfim, toda a Nação brasileira que sofreu, em sua carne e na carne de seus filhos a tortura do arbitrio, estão a exigir anistia.

Portanto, por esses e outros motivos, somos a favor da ANISTIA AMPLA, GERAL, IRRESTRITA E IMEDIATA.

Azarez Medeiros Filho

Presidente do DCE da

Universidade do Maranhão

nses ialam sobre a a

A luta pela anistia interessa a amplos setores da sociedade brasileira. Desde o operário, que vê seu sindicato tomado pelo governo e os seus companheiros presos ou demitidos quando exercem seu legítimo direito de greve, passando pelo camponês que luta pela posse da terra, até o intelectual que muitas vezes é preso e vê suas obras apreendidas, por interpretarem anseios de liberdade e justiça social.

A luta pelos Direitos Humanos está estreitamente vinculada à luta pela anistia. Anistiar os milhares de brasileiros que na luta pelos Direitos Humanos foram presos, demitidos e perseguidos durante estes quinze anos é dever de justiça em que devem se empenhar todos os democratas e patriotas.

Por isto, a Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos está integrada ao Movimento pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita, e participa e apóia integralmente o CBA-MA.

Celso Veras

Presidente da Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos

Anistia é conciliação. O povo brasileiro, na sua totalidade, está aguardando com ansiedade proposta concreta sobre a anistia.

O Governo brasileiro está elaborando essa proposta, encaminhando-a ao Congresso Nacional.

O que se espera é que ela seja abrangente o suficiente para promover a conciliação nacional.

Gervásio Protácio dos Santos
Deputado Estadual pela Arena

Na qualidade de representante do povo, congratulo-me com a diretoria e demais integrantes do CBA, secção do Maranhão, no dia consagrado à Anistia, pela luta que esse Comitê vem travando a nível nacional, pela redemocratização do

país. Apoiamos a Anistia Irrestrita, pressuposto da verdadeira democracia neste

Bete La

Deputado Estadual

Vários fatos com os maranhenses têm participação na luta que a sociedade brasileira faz pela conquista das liberdades. A resistência heróica contra grileiros e latifundiários, a luta dos estudantes pelos poderes universitários pela melhoria do ensino e pela independência das instituições; como também a luta dos grupos de teatro de São Luís pelo trabalho social a seus trabalhadores, tudo isso demonstra de que a Democracia é também no Maranhão.

Nesse sentido, a atuação do Comitê Brasileiro pela Anistia no Maranhão é mais uma expressão de nossa luta. Estamos alheios às exigências do tempo. Sim, porque a luta pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita é hoje o ponto central, ponto de partida para a construção da democracia brasileira. Não ser coroada pela formação do Congresso Nacional Constituinte, não é perder. Chega de arbitrariedades sociais. É hora de pensar em uma constituinte democrática, onde o poder seja expressão da vontade da grande maioria dos brasileiros e onde o poder seja instrumento de progresso e não como acontece hoje, de retrocesso e regressão, mesmo pelo homem.

Que o dia 18 de maio seja o dia Nacional da Anistia — seja um dia em que todos os maranhenses pela Anistia Irrestrita sejam democratas!

Haroldo S.

Deputado Estadual

Os maranhenses idolam s

Seu a favor da Anistia Ampla, Geral e Irrestrita, pelas Liberdades Democráticas, porque em um país de origens cristãs como o nosso, onde se prega paz e conciliação não existe lugar para ódio e rancor fazendo com que os brasileiros banidos injustamente por este regime sofram a tortura das distâncias do exílio.

Porque isto seria sobrepor o Estado sobre o homem, seu criador.

Só o Estado robot é que agride e destrói o homem.

É isto é tirania.

É totalitarismo.

É arbitrio.

Porque sem se restabelecer as garantias do homem não haverá paz, justiça, nem verdade.

Maria da Conceição

Deputada Estadual pelo MDB

Um dos primeiros passos para o fim da ditadura que tomou conta deste País a partir de 1964, bem como para a conciliação nacional com a volta de todos os exilados (inclusive daqueles que numa resposta violenta à violência institucionalizada pegaram em armas) é a anistia.

Os cérebros do nosso País, que simplesmente por discordarem da ideologia política que o poder quer, foram de forma repudante expulsos de nosso País; os políticos que, por quererem o povo participando nas decisões do governo, foram unidos e exilados; enfim, toda a Nação brasileira que sofreu, em sua carne e na carne de seus filhos a tortura do arbitrio, estão a exigir anistia.

Portanto, por esses e outros motivos, somos a favor da ANISTIA AMPLA, GERAL, IRRESTRITA E IMEDIATA.

Juarez Medeiros Filho

Presidente do DCE da
Universidade do Maranhão

A luta pela anistia interessa a amplos setores da sociedade brasileira. Desde o operário, que vê seu sindicato tomado pelo governo e os seus companheiros presos ou demitidos quando exercem seu legítimo direito de greve, passando pelo camponês que luta pela posse da terra, até o intelectual que muitas vezes é preso e vê suas obras apreendidas, por interpretarem anseios de liberdade e justiça social.

A luta pelos Direitos Humanos está estreitamente vinculada à luta pela anistia. Anistiar os milhares de brasileiros que na luta pelos Direitos Humanos foram presos, demitidos e perseguidos durante estes quinze anos é dever de justiça em que devem se empenhar todos os democratas e patriotas.

Por isto, a Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos está integrada ao Movimento pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita, e participa e apóia integralmente o CBA-MA.

Celso Veras

Presidente da Sociedade Maranhense de
Defesa dos Direitos Humanos

Anistia é conciliação. O povo brasileiro, na sua totalidade, está aguardando com ansiedade proposta concreta sobre a anistia.

O Governo brasileiro está elaborando essa proposta, encaminhando-a ao Congresso Nacional.

O que se espera é que ela seja abrangente o suficiente para promover a conciliação nacional.

Gervásio Protásio dos Santos

Deputado Estadual pela Arena

Na qualidade de representante do povo, congratulo-me com a diretoria e demais integrantes do CBA, seção do Maranhão, no dia consagrado à Anistia, pela luta que esse Comitê vem travando a nível nacional, pela redemocratização do

obre a Anistia

país. Apoiamos a Anistia Ampla, Geral e Irrestrita, pressuposto básico de uma verdadeira democracia neste país.

Beto Lago

Deputado Estadual pelo MDB.

Vários fatos comprovam que os maranhenses têm participado corajosamente da luta que a Nação inteira trava pela conquista das liberdades democráticas. A resistência heróica dos lavradores contra grileiros e latifundiários acobertados pelos poderes públicos; a luta dos universitários pela melhoria da qualidade do ensino e pela independência de suas entidades; como também o esforço dos grupos de teatro de São Luis em dar conteúdo social a seus trabalhos são exemplos de que a Democracia é uma aspiração viva também no Maranhão.

Nesse sentido, a criação recente do Comitê Brasileiro pela Anistia — seção do Maranhão é mais uma mostra de que não estamos alheios às exigências de nosso tempo. Sim, porque a Anistia Ampla, Geral e Irrestrita é hoje a luta política central, ponto de partida para a transformação democrática do País que deverá ser coroada pela formação de um Governo Provisório que convocará uma Assembleia Nacional Constituinte. Não há tempo a perder. Chega de arbítrio e de injustiças sociais. É hora de pensar um Brasil Democrático, onde o poder político seja expressão da vontade da grande maioria dos brasileiros e onde o poder econômico seja instrumento de progresso social e não, como acontece hoje, de exploração do homem pelo homem.

Que o dia 18 de abril — Dia Nacional da Anistia — seja um dia de luta de todos os maranhenses pelas liberdades democráticas!

Haroldo Saboia

Deputado estadual pelo MDB

ACE N.º 000131/79

A MAIOR DE TODAS AS ANISTIAS

Por Roberto Martins

ANEXO
INFORM. N.º 085 DE 15 MAI, 79

Quando discute como se concretizará a anistia por tocos reencuada, surge de imediato a pergunta: que beneficiarão os milhares de trabalhadores demitidos desde aí de 1964? Serão readmitidos em seus empregos? Terão de volta os direitos roubados? Esta indagação acentua-se nos últimos meses e diversas categorias de trabalhadores começam a levantar os números de demitido, reivindicar que a anistia geral, ampla e irrestrita os inclua em seu benefício.

Para ser uma idéia da profundidade e do real significado do problema, é necessário fazer uma distinção entre as três categorias dos que foram demitidos, aposentados, reformados ou destituídos por motivos políticos. Em primeiro lugar, estão os *servidores públicos*, civis ou militares, demitidos por algum dos atos institucionais ou militares. O número total até agora apurado atinge 860 pessoas, entre as quais se encontram desde gerentes do Exército, almirantes e brigadeiros, até professores de universidades, cientistas, servidores públicos em mais diversas funções, cabos, sargentos, soldados, marinheiros, etc. O seu retorno às funções que exerciam quando atingidos pela punição, é questão lícita e certa se a anistia for geral e sem restrições ou condições.

Em segundo lugar, estão os *trabalhadores de empresas públicas ou paraestatais*, em que a União ou os estados detêm controle acionário, mas cujos trabalhadores são regidos pela legislação trabalhista. Neste caso encontram-se desde empresas como o Banco do Brasil e a Rádio Nacional, até outras como a Petrobrás, a Vale do Rio Doce, Companhia Siderúrgica Nacional, a Rede Ferroviária Nacional.

O número de trabalhadores demitidos destas empresas é incalculável. Muitos deles foram demitidos indevidamente por atos institucionais, sem respeito à legislação trabalhista. Há um exemplo significativo do caso.

Logo após o golpe de abril de 64 instalou-se um Inquérito Policial Militar na Rádio Nacional. Três meses após, a 23 de julho, foram demitidos 36 funcionários com base no parágrafo 1º do artigo 7º do AI-1. Ora, este artigo refere-se exclusivamente a *servidores públicos* e os funcionários da Rádio eram contratados pela CLT. Isto permitiu que os demitidos, entre os quais o ator e radista Mário Lago, entrassem na Justiça do Trabalho, que lhes deu ganho de causa em primeira instância. Mas a Justiça Nacional, que não os demitiu, recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho, e neste período

foi baixado o AI-2. Este segundo ato "sanou" uma falha do primeiro: impediu que todos os "atos revolucionários" (entenda-se: os atos de arbítrio da ditadura), fossem questionados na Justiça. A partir de então não houve mais possibilidades de levar o processo adiante.

É óbvio que, cessando o arbítrio, com uma anistia ampla, todas estas punições se tornariam sem efeito e os trabalhadores seriam reintegrados em suas funções. Por outro lado, já agora com o fim do AI-5, mesmo continuando a vigor a disposição que impede a apreciação judicial de todas as medidas decorrentes dos atos institucionais, se abre uma nova possibilidade de questionamento na Justiça, disposição já demonstrada por muitos trabalhadores nestas condições.

300 DEMISSÕES SUMÁRIAS POR DIA

Em terceiro lugar, temos a situação dos *trabalhadores de empresas privadas ou mesmo estatais, demitidos "por justa causa" com base na Consolidação das Leis do Trabalho, mas cuja motivação foi política ou sindical*. O número de trabalhadores demitidos nestas condições é também incalculável. E seu número cresce dia a dia. A impossibilidade de fazer um levantamento preciso decorre do fato de que as demissões com base em acusação de "subversão", ou mesmo atividade sindical ou greve, foram essemeadas por todo o país nestes últimos 15 anos atingindo todas as categorias de trabalhadores. O levantamento é uma tarefa para cada uma delas e os muitos comitês de anistia.

As demissões de trabalhadores acusados de subversão começa logo após o golpe militar de 64. Houve dias, naquele abril, em que os jornais registravam 200 a 300 demissões sumárias de trabalhadores, sem que lhes fosse paga a indenização trabalhista a que tinham direito. A prisão policial sempre foi um "motivo justo" para a demissão sumária e isto continua acontecendo nos dias atuais. No RJ, diversos jornalistas da Editora Bloch foram demitidos por atividades sindicais e, em São Paulo, centenas de metalúrgicos perderam seus empregos por causa das greves de que participaram durante 1978.

Todos estes trabalhadores são passíveis de serem beneficiados por anistia, desde que ela seja ampla, geral e irrestrita, com a readmissão nos seus empregos e a justa indenização trabalhista a que tinham direito. Quando a justificativa da punição é marcadamente política, não há como discutir o direito à anistia. Mas,

mesmo quando o motivo é atividade sindical, são muitos os exemplos no passado de anistia para beneficiar com reintegração ou indenização os

Nos anos posteriores à redemocratização e até o golpe de 64, houve quase uma dezena de anistias para beneficiar trabalhadores grevistas. A primeira foi a Constituição de 1946, que anistiou os trabalhadores grevistas, em especial os portuários de Santos, que por se negarem a descarregar navios provenientes da Espanha franquista. Ao longo dos anos 50 outras anistias abrangiam trabalhadores e a anistia geral foi o famoso decreto legislativo nº 18, nomeadamente entre os anistiados, "os trabalhadores que param de qualquer movimento de natureza

BANCÁRIOS QUEREM COMPANHEIROS DE

Fazer um levantamento sistemático e com o grande número de trabalhadores demitidos para incorporá-los à luta pela anistia como prioridade, para garantir os direitos a serem recuperados, é uma tarefa de fôlego que cabe não só aos movimentos sindicais, como a todas as categorias sindicais. E as iniciativas já começam a ser tomadas neste sentido. Bancários em suas convenções nacionais e regionais pressionado seu apoio à luta pela anistia ampla, geral e irrestrita, bem como levantaram a reivindicação trabalhista. Para pesquisar a situação dos demitidos com base na CLT, criaram uma Comissão Bancária de Anistia Trabalhista que funciona junto à Federação Bancária de São Paulo e Mato Grosso. Já foram levantados um grande número de casos de trabalhadores demitidos após 30 anos de serviço, sem respeito à estabilidade, e que passaram a receber apenas seus salários.

Já com os metalúrgicos demitidos durante as greves de 1978 é mantido um constante contato não só por parte dos sindicatos e oposições, como também por parte do Comitê Brasileiro de Anistia que se incorporou na campanha de solidariedade para os demitidos.

Mas estas iniciativas ainda representam um pouco em face do muito que há de ser feito. É importante e importante dos movimentos pela anistia geral e irrestrita para incorporar a grande maioria dos trabalhadores na luta pela anistia ampla, geral e irrestrita.

A MAIOR DE TODAS AS ANISTIAS

Por Roberto Martins

Quando discute como se concretizará a anistia por todos rejeitada, surge de imediato a pergunta: que beneficiarão os milhares de trabalhadores demitidos desde aí de 1964? Serão readmitidos em seus empregos? Terão de volta os direitos roubados? Esta investigação acentua-se nos últimos meses e diversas categorias de trabalhadores começam a levantar os números de demitidos reivindicar que a anistia geral, ampla e restrita os inclua em seu benefício.

Para ser uma idéia da profundidade e do real significado do problema, é necessário fazer uma distinção entre as três categorias dos que foram demitidos, aposentados, reformados ou destituídos por motivos políticos. Em primeiro lugar, estão os servidores públicos, civis ou marítimos, demitidos por algum dos atos institucionais ou complementares. O número total até agora apurado atinge 860 pessoas, entre as quais se encontram desde gerais do Exército, almirantes e brigadeiros, até professores de universidades, cientistas, servidores públicos em mais diversas funções, cabos, sargentos, soldados, marinheiros, etc. O seu retorno às funções que exercem quando atingidos pela punição, é questão lícita e certa se a anistia for geral e sem restrições ou condições.

Em segundo lugar, estão os trabalhadores de empresas públicas ou paraestatais, em que a União ou os estados detêm controle acionário, mas cujos trabalhadores são regidos pela legislação trabalhista. Neste caso encontram-se empresas como o Banco do Brasil, a Rádio Nacional, até outras como a Petrobrás, a Vale do Rio Doce, Companhia Siderúrgica Nacional, a Rede Ferroviária Nacional.

O número de trabalhadores demitidos destas empresas é incalculável. Muitos deles foram demitidos indevidamente por atos institucionais, sem respeito à legislação trabalhista. Há um exemplo significativo do caso.

Logo após o golpe de abril de 64 instalou-se um Inquérito Policial Militar na Rádio Nacional. Três meses após, a 23 de julho, foram demitidos 36 funcionários com base no parágrafo 1º do artigo 7º do AI-1. Ora, este artigo refere-se exclusivamente a servidores públicos e os funcionários da Rádio eram contratados pela CLT. Isto permitiu que os demitidos, entre os quais o ator e radista Mário Lago, entrassem na Justiça do Trabalho, que lhes deu ganho de causa em primeira instância. Mas o Juízo Nacional, que não os demitiu, recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho, e neste período

foi baixado o AI-2. Este segundo ato "sanou" uma falha do primeiro: impediu que todos os "atos revolucionários" (entenda-se: os atos de arbítrio da ditadura), fossem questionados na Justiça. A partir de então não houve mais possibilidades de levar o processo adiante.

É óbvio que, cessando o arbítrio, com uma anistia ampla, todas estas punições se tornarão sem efeito e os trabalhadores serão reintegrados em suas funções. Por outro lado, já agora com o fim do AI-5, mesmo continuando a vigor a disposição que impede a apreciação judicial de todas as medidas decorrentes dos atos institucionais, se abre uma nova possibilidade de questionamento na Justiça, disposição já demonstrada por muitos trabalhadores nestas condições.

300 DEMISSÕES SUMÁRIAS POR DIA

Em terceiro lugar, temos a situação dos trabalhadores de empresas privadas ou mesmo estatais, demitidos "por justa causa" com base na Consolidação das Leis do Trabalho, mas cuja motivação foi política ou sindical. O número de trabalhadores demitidos nestas condições é também incalculável. E seu número cresce dia a dia. A impossibilidade de fazer um levantamento preciso decorre do fato de que as demissões com base em acusação de "subversão", ou mesmo atividade sindical ou greve, foram disseminadas por todo o país nestes últimos 15 anos atingindo todas as categorias de trabalhadores. O levantamento é uma tarefa para cada uma delas e os muitos comitês de anistia.

As demissões de trabalhadores acusados de subversão começa logo após o golpe militar de 64. Houve dias, naquele abril, em que os jornais registravam 200 a 300 demissões sumárias de trabalhadores, sem que lhes fosse paga a indenização trabalhista a que tinham direito. A prisão policial sempre foi um "motivo justo" para a demissão sumária e isto continua acontecendo nos dias atuais. No RJ, diversos jornalistas da Editora Bloch foram demitidos por atividades sindicais e, em São Paulo, centenas de metalúrgicos perderam seus empregos por causa das greves de que participaram durante 1978.

Todos estes trabalhadores são passíveis de serem beneficiados por anistia, desde que ela seja ampla, geral e irrestrita, em a readmissão nos seus empregos e a justa indenização trabalhista a que tinham direito. Quando a justificativa da punição é marcadamente política, não há como discutir o direito à anistia. Mas,

mesmo quando o motivo é atividade sindical ou greve, são muitos os exemplos no passado de anistias a beneficiar com reintegração ou indenização os demitidos.

Nos anos posteriores à redemocratização de 1945 e até o golpe de 64, houve quase uma dezena de anistias a beneficiar trabalhadores grevistas. A começar pela Constituição de 1946, que anistiou os trabalhadores grevistas, em especial os portuários de Santos demitidos por se negarem a descarregar navios provenientes da Espanha franquista. Ao longo dos anos 50 diversas anistias abrangeram trabalhadores e a anistia geral de 1961, o famoso decreto-legislativo nº 18, nomeava expressamente entre os anistiados, "os trabalhadores que participaram de qualquer movimento de natureza grevista".

BANCÁRIOS QUEREM COMPANHEIROS DE VOLTA

Fazer um levantamento sistemático e minucioso do grande número de trabalhadores demitidos não só para incorporá-los à luta pela anistia como para conscientizá-los dos direitos a serem recuperados, é uma tarefa de fôlego que cabe não só aos movimentos de anistia, como a todas as categorias sindicais. E algumas iniciativas já começam a ser tomadas neste sentido. Os bancários em suas convenções nacionais e regionais, têm expressado seu apoio à luta pela anistia ampla, geral e irrestrita, bem como levantaram a reivindicação da anistia trabalhista. Para pesquisar a situação dos demitidos com base na CLT, criaram uma Comissão Bancária Pró-Anistia Trabalhista que funciona junto à Federação dos Bancários de São Paulo e Mato Grosso. Já foram levantados um grande número de casos de trabalhadores que foram demitidos após 30 anos de serviço, sem respeito portanto à estabilidade, e que passaram a receber apenas 5% de seus salários.

Já com os metalúrgicos demitidos durante as greves de 1978 é mantido um constante contato e apoio, não só por parte dos sindicatos e oposições sindicais, como também por parte do Comitê Brasileiro pela Anistia que se incorporou na campanha de solidariedade aos demitidos.

Mas estas iniciativas ainda representam muito pouco em face do muito que há de ser feito. Tarefa de fôlego e importante dos movimentos pela anistia, principalmente como caminho para incorporar a grande massa dos trabalhadores na luta pela anistia ampla, geral e irrestrita.

Anistia ampla, geral e irrestrita

No dia 22 de março do corrente ano, o MDB, através de 147 de seus deputados federais e 25 de seus senadores, apresentou ao Congresso Nacional uma Emenda Substitutiva à Emenda no. 25 de autoria do se-

nador Nelson Carneiro.

Tal substitutivo visa a, se aprovado, incluir no texto da Constituição um artigo e três itens, os quais estabeleceriam a anistia ampla, geral e irrestrita a todos os

punidos e perseguidos políticos pelo regime em vigor a 31 de março de 1964.

Apresentamos, a seguir, a Emenda Substitutiva com a primeira parte de sua Justificativa:

Emenda oferecida perante a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1978 (CN), que "cancela disposições e acrescenta expressão aos arts. 43, 57 e 44, respectivamente, da Constituição Federal".

PARLAMENTARES NÚMERO DA EMENDA

Deputados Ulysses Guimarães, Freitas Nobre e outros 1

EMENDA SUBSTITUTIVA À EMENDA Nº 25, DE AUTORIA DO SENADOR NELSON CARNEIRO:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º Suprima-se o item VIII do art. 43, renumerando-se os itens IX e X como itens VIII e IX.

Art. 2º Suprima-se o item VI do art. 57.

Art. 3º Acrescente-se ao art. 44 o seguinte item:
 X - Conceder anistia.

Art. 4º Acrescente-se ao Título V - "Disposições Gerais e Transitórias" - o seguinte:

"Art. 211. É concedida anistia ampla e irrestrita aos civis e militares que, direta ou indiretamente, participaram de fatos ocorridos no território nacional, desde 31 de março de 1964 até a promulgação da presente Emenda, considerados crimes políticos pela lei, pelos Atos Institucionais e pelos Atos Complementares.

I - Os anistiados serão readmitidos, nos mesmos cargos ou equivalentes, como assalariados, militares,

servidores e funcionários públicos, também das autarquias e sociedades de economia mista, tanto da União como dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, contando-se o tempo em que estiveram afastados de suas funções para os efeitos de aposentadoria, reforma e disponibilidade, inclusive para que sejam reajustadas.

II - Não sendo possível o retorno à atividade, o anistiado ficará em disponibilidade com vencimentos integrais.

III - No prazo de cento e vinte dias serão cumpridas as determinações contidas nos itens I e II deste artigo."

Justificação

I - Introdução:

A discussão da anistia no Brasil de hoje deixou de ser mera reivindicação dos atingidos pelos atos e leis de exceção ou uma bandeira das oposições, para se constituir num problema político prático que demanda imediata solução. Credite-se esta mudança ao grande clamor nacional que se formou em prol da anistia como uma medida saneadora necessária e urgente para restabelecer a unidade da Nação e pressupor qualquer projeto democratizante. Se todos falam em "abertura" e democracia, todos hão que concordar com anistia.

Mas há anistia e "anistia". Enquanto uns defendem a anistia ampla e irrestrita, para todos os atingidos pelos atos e leis de exceção, outros propõem injustificáveis discriminações. Ai as coisas se complicam.

Primeiro, a anistia que a maioria da Nação quer é uma anistia de caráter amplo e irrestrito, que não exclua de fora nenhum possível beneficiário, que não restabeleça nenhum direito usurpado pelo regime, enfim, que a tudo o que foi considerado criminoso nos últimos 15 anos seja esquecido, sem exceção. Além disso se reclama o necessário estabelecimento de liberdades políticas efetivas, sem as quais a anistia é mera farsa.

Segundo, uma anistia deste quilate é e deve ser como uma conquista de todo o povo, através de uma mobilização nacional de todos os segmentos. E a tradição manda que assim seja, e que sua realização passe pelo parlamento que, pressupõe-se, representa o povo e tem a competência para legislar.

Ora, acontece que a Constituição outorgada em 1969, em vigor, retirou do Legislativo a competência para anistiar e tornou-a iniciativa exclusiva do Executivo. Persistindo este dispositivo constitucional, tendo o regime militar, dificilmente o povo terá voz que reclame. Sua voz, via Executivo de exceção, não se fará ouvir. Há que reconquistar-se o poder do Congresso como pressuposto básico para que seja votada uma anistia ampla, geral e irrestrita, e a fórmula que já ganhou as ruas.

Assim, a depender de quem faça a lei, ela poderá ou não atender aos reclamos gerais. Não será anistia; será ampla ou discriminatória, enquanto o parlamento não se dispuser a fazer uma anistia ampla, resgatando previamente o seu caráter de anistiar.

Anistia ampla, geral

No dia 22 de março do corrente ano, o MDB, de 147 de seus deputados federais e 25 de seus senadores, apresentou ao Congresso Nacional uma Emenda Substitutiva à Emenda no. 25 de autoria do se-

nador Nelson Carneiro.

Tal substitutivo visa a, se aprovado, incluir no texto da Constituição um artigo e três itens, os quais estabeleceriam a anistia ampla, geral e irrestrita a todos os

oferecida perante a Comissão Mista incumbida de estudar e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1978 (CN), que "cancela disposições em contrário expressas aos arts. 43, 57 e 44, respectivamente da Constituição Federal".

COMPLEMENTARES NÚMERO DA EMENDA

dos Ulysses Guimarães, Freitas Nobre e outros 1

EMENDA SUBSTITUTIVA À EMENDA Nº 25, DE AUTORIA DO SENADOR NELSON CARNEIRO:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Nacional, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º Suprima-se o item VIII do art. 43, renumerando-se os itens IX e X como itens VIII e IX.

Art. 2º Suprima-se o item VI do art. 57.

Art. 3º Acrescente-se ao art. 44 o seguinte item:

— Conceder anistia.

Art. 4º Acrescente-se ao Título V — "Disposições Transitórias" — o seguinte:

Art. 211. É concedida anistia ampla a irrestrita a militares que, direta ou indiretamente, participaram de fatos ocorridos no território nacional, desde o início do período de 1964 até a promulgação da presente Constituição, considerados crimes políticos pela lei, pelos artigos 1º e 2º da Constituição e pelos Atos Complementares.

Os anistiados serão readmitidos, nos mesmos termos e condições, como assalariados, militares,

servidores e funcionários públicos, também das autarquias e sociedades de economia mista, tanto da União como dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, contando-se o tempo em que estiveram afastados de suas funções para os efeitos de aposentadoria, reforma e disponibilidade, inclusive para que sejam reajustadas.

II — Não sendo possível o retorno à atividade, o anistiado ficará em disponibilidade com vencimentos integrais.

III — No prazo de cento e vinte dias serão cumpridas as determinações contidas nos itens I e II deste artigo."

Justificação

I — Introdução:

A discussão da anistia no Brasil de hoje deixou de ser mera reivindicação dos atingidos pelos atos e leis de exceção ou uma bandeira das oposições, para se constituir num problema político prático que demanda imediata solução. Credite-se esta mudança ao grande clamor nacional que se formou em prol da anistia como uma medida saneadora necessária e urgente para restabelecer a unidade da Nação e pressupor qualquer projeto democratizante. Se todos falam em "abertura" e democracia, todos hão que concordar com anistia.

Mas há anistia e "anistia". Enquanto uns defendem a anistia ampla e irrestrita, para todos os atingidos pelos atos e leis de exceção, outros propõem injustificáveis discriminações. Aí as coisas se complicam.

e irrestrita

punidos e perseguidos políticos pelo regime instituído a 31 de março de 1964.

Apresentamos, a seguir, a Emenda Substitutiva com a primeira parte de sua Justificativa:

Primeiro, a anistia que a maioria da Nação exige é uma anistia de caráter amplo e irrestrito, que não deixe de fora nenhum possível beneficiário, que não deixe de restabelecer nenhum direito usurpado pelo arbítrio; enfim, que a tudo o que foi considerado crime político nos últimos 15 anos seja esquecido, sem condições. Além disso se reclama o necessário estabelecimento de liberdades políticas efetivas, sem as quais a anistia seria mera farsa.

Segundo, uma anistia deste quilate é entendida como uma conquista de todo o povo, através de ampla mobilização nacional de todos os segmentos sociais. E a tradição manda que assim seja, e que sua formalização passe pelo parlamento que, pressupõe-se, representa o povo e tem a competência para legislar.

Ora, acontece que a Constituição outorgada de 1969, em vigor, retirou do Legislativo a competência para anistiar e tornou-a iniciativa exclusiva do Executivo. Persistindo este dispositivo constitucional e, persistindo o regime militar, dificilmente o povo terá a anistia que reclama. Sua voz, via Executivo de exceção, não se fará ouvir. Há que reconquistar-se o poder anistiante do Congresso como pressuposto básico para que possa ser votada uma anistia ampla, geral e irrestrita, segundo a fórmula que já ganhou as ruas.

Assim, a depender de quem faça a lei de anistia ela poderá ou não atender aos reclamos gerais. Será ou não será anistia; será ampla ou discriminatória. Isto enquanto o parlamento não se dispuser a fazer uma lei de anistia ampla, resgatando previamente o seu poder de anistiar.

Anistia no Maranhão: OS punidos

ACE N.º 000131 / 79

A N E X O

INFORM. N.º 085 DE 16 MAI / 79

O Comitê Brasileiro de Anistia — seção do Maranhão — organizou e publica a seguir uma primeira lista dos punidos e perseguidos pela ditadura militar, nos últimos 15 anos, no Maranhão.

Esta lista ainda é parcial e a ela outras se seguirão, para cuja confecção conclamamos todos os democratas e patriotas maranhenses a participarem.

É a seguinte a lista de punidos e perseguidos políticos no Maranhão:

— Ruy Frazão Soares — ex-funcionário público. Preso em 1974, na feira de Petrolina (PE), desaparecido, provavelmente assassinado.

— Neiva Moreira — jornalista, deputado federal em 1964. Cassado e com direitos políticos suspensos por dez anos, preso, exilado (atualmente no México)

— Giordano Mochel — tenente-coronel do Exército, integrante da Força Expedicionária Brasileira na II Guerra Mundial. Reformado no posto com base no Ato Institucional, em 1964

— Ruy Moreira Lima — coronel-aviador da Força Aérea Brasileira, integrante da FEB na II Guerra Mundial. Reformado no posto pelo Ato Institucional, preso em 1964.

— Cid Carvalho — deputado federal. Cassado e com direitos políticos suspensos por dez anos, com base no AI-5.

— José Pereira dos Santos — major do Exército, deputado estadual em 1964. Expulso do Exército, pelo qual é considerado como morto.

— Renato Archer — deputado federal. Cassado e com direitos políticos suspensos por dez anos, com base no AI-5.

— Joaquim Rodrigues Mochel — primeiro suplente de deputado estadual em 1964. Mandato cassado pela Assembléia por imposição de militares (1964).

— Benedito Buzar — deputado estadual em 1964. Mandato cassado pela Assembléia por imposição de militares (1964).

— Bandeira Tribuzzi — jornalista, suplente de deputado estadual em 1964. Mandato cassado pela Assembléia por imposição de militares, em 1964, preso, demitido de cargo público (DNER), com base no Ato Institucional.

— José Bento Neves — advogado, deputado estadual em 1964. Preso por 50 dias em 1964, mandato cassado pela Assembléia por imposição de militares.

— Sálvio Dino — deputado estadual em

1964. Mandato cassado em 1964 por imposição de militares.

— José Mário Machado Santos — advogado, vereador por São Luís em 1964. Preso em 1964 e em 1968.

— Newton de Barros Bello — ex-governador. Direitos políticos suspensos por dez anos, com base no Ato Institucional.

— Tácito Caldas — desembargador. Aposentado compulsoriamente com base no Ato Institucional.

— Antônio Moreira — desembargador. Aposentado compulsoriamente com base no Ato Institucional.

— Edson Vidigal — vereador por Caxias em 1964. Mandato cassado pela Câmara Municipal.

— Padre José Antônio — preso e torturado na Polícia Federal em São Luís.

— Padre Xavier de Maupeau — preso e torturado na Polícia Federal em São Luís.

— José Augusto Mochel — médico. Preso em 1968, durante o Congresso da UNE, em Ibiúna. Demitido de emprego no INPS, por ordem da Assessoria de Segurança do órgão, em 1977.

— Manoel Ventura Campos dos Santos — estudante. Preso em 1968, durante o Congresso da UNE, em Ibiúna. Preso e condenado a 8 meses de detenção em Teresina, em 1969.

— Francisco José de Sousa Viana — médico. Preso em 1969 pelo DOPS, solto sem abertura de inquérito.

— José Bonifácio Barbosa — médico. Preso em 1969 pelo DOPS, solto sem abertura de inquérito.

— William Moreira Lima — médico. Preso em 1964.

— Maria José Aragão — médica. Presa em 1964, condenada a dois anos de prisão em 1973.

— José Pires de Sabóia Junior — preso em Brasília em 1977.

— José Gaspar — líder secundarista em 1964. Preso em 1964.

— Manoel Vera Cruz Ribeiro Marques — deputado estadual, sindicalista em 1964. Mandato cassado pela Assembléia por imposição de militares.

— Augusto Marques — ferroviário. Aposentado, preso em 1964, condenado (cumpriu seis meses de prisão).

— Benedito Marques Teixeira — ferroviário. Aposentado, condenado (cumpriu pena de dois anos de prisão).

ACE Nº. 000131 / 79

ANEXO

INFÃO N.º 085 DE 15 / MAI / 79

— Alípio de Freitas — ex-padre. Preso em 1964 e em 1968, condenado a cinco anos de prisão.

— Augusto José do Nascimento — camponês já falecido. Preso em 1964.

— Alquimar Guterres — funcionário público. Preso em 1964 e em 1973.

— Ana Maria Gonzaga — professora. Presa e condenada (cumpriu pena de dois anos).

— Francisco Gomes — professor. Preso e torturado em Brasília.

— Manoel da Conceição Santos — líder camponês do Vale do Pindaré. Preso, barbaramente torturado, atualmente exilado na Suíça.

— Kleber Leite — deputado estadual. Cassado e com direitos políticos suspensos por dez anos, com base no AI-5.

— Leopoldo Ventura Bogéa — ferroviário. Aposentado.

— Cloves Melo Oliveira — ferroviário. Aposentado.

— Ferreira Gullar — escritor e teatrólogo. Preso e exilado (já retornou ao Brasil).

— Nazaré Gomes — líder estudantil em 1964, hoje psicóloga. Presa em 1964.

— Carlos César Harms — operário já falecido. Preso e torturado pela Polícia Federal em São Luís, em 1973.

— José Oliveira Nascimento — ferroviário. Aposentado.

— Benedito Gomes Paiva — ferroviário. Aposentado.

Camponeses presos durante a repressão no Vale do Pindaré:

— Rogério Delmo Lustosa

— André Luís Campos

— José Luís da Silva

— Nicolau Nascimento Costa

— Francisco Costa

— Ademar Costa

— Cloves Costa

— Francisco Alves Araújo

— José Marques Silva

— Francisco Antônio Sandes

— Joaquim Martins Neto

— Antônio Pereira Campos

— Antônio Lisboa Brito

— Luiza Saraiva Lima

Maranhenses presos pelo Exército logo após as eleições de 1974, interrogados e soltos sem abertura de inquérito:

— Reginaldo Teles — advogado

— Ubiratan Teixeira — escritor

— Edmilson Costa — universitário

No dia 28 de março passado, no Centro de Treinamento de Líderes, foi instalado o Comitê Brasileiro de Anistia — seção do Maranhão —, ao mesmo tempo em que tomava posse a primeira diretoria da entidade, a qual tem à frente o advogado Reginaldo Teles.

O 28 de março foi a data escolhida para a instalação, uma vez que naquele dia há 11 assassinado pela polícia, no Rio de Janeiro, o estudante paraense — Edson Luís de Lima Souto — um exemplo da resistência dos estudantes democratas e patriotas do Brasil.

Abaixo, publicamos duas matérias transcritas do Diário do Povo, no dia 30 de março, das quais tratam da instalação do CBA-MA e do "desaparecimento" de Ruy Frazão, segundo desta "viúva do talvez" que é Felícia Soares.

ANEXO

INFÃO N.º 085 DE 15 MAI, 79

ACE N.º 000131 /79

No dia 28 de março passado, no Centro de Treinamento de Líderes, foi instalado oficialmente o Comitê Brasileiro de Anistia — seção do Maranhão —, ao mesmo tempo em que tomava posse a primeira diretoria da entidade, a qual tem à frente o advogado Reginaldo Teles.

O 28 de março foi a data escolhida para a instalação, uma vez que naquele dia há 11 anos morria assassinado pela polícia, no Rio de Janeiro, o estudante paraense Edson Luís de Lima Souto, hoje um exemplo da resistência dos estudantes democratas e patriotas do Brasil.

Abaixo publicamos duas matérias transcritas do Diário do Povo, no dia 30 de março último, as quais tratam da instalação do CBA-MA e do "desaparecimento" de Ruy Frazão, segundo o depoimento desta "viúva do talvez" que é Felícia Soares.

Dom Motta

O arcebispo metropolitano de São Luís, d. João José da Motta e Albuquerque, convidado para presidente de honra da solenidade de instalação do Comitê Brasileiro pela Anistia — seção do Maranhão — realizou um discurso de grande aceitação por parte da platéia que lotava uma das dependências do Centro de Formação de Líderes. Entre outras coisas, d. Motta falou que a anistia não é um favor do Governo, mas é justiça, é dever, para com aqueles que se encontram fora do nosso País.

Entretanto, o auge do discurso do arcebispo de São Luís foi quando ele se reportou ao comunismo, criticado pelo Governo. Disse ele que "se é comunismo lutar pela igualdade das pessoas, então todos são comunistas, que é o que o povo brasileiro está fazendo. E a anistia é sinônimo de liberdade". D. Motta lembrou ainda que nos países considerados adiantados, o PC é legalizado, inclusive com representantes na Câmara, mas aqui, o Governo tem sempre esse medo dos comunistas. "Por que este medo?" — pergunta ele.

A solenidade de instalação do CBA-MA, aconteceu ontem à noite, no antigo Seminário Santo Antônio, contando com a participação de intelectuais, religiosos, professores e estudantes universitários, jornalistas e parte da comunidade, que vêm, aos poucos tomando consciência da importância da bandeira para anistia, exigida por toda a Nação brasileira, ampla, geral e irrestrita.

CONVIDADOS

Presidida pelo jornalista Reginaldo Telles, a solenidade de instalação do CBA-MA contou com a presença na mesa diretora, do deputado Haroldo Sabóia, vice-presidente da entidade; do representante do CBA-CE, e membro do Movimento Feminino pela Anistia, do Ceará, a deputada Maria Luiza; do membro do CBA-CE, Messias Pontes; do presidente da Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos, Celso Veras; do representante do Diretório Central dos Estudantes, da UFMA, José Feltosa; dos representantes dos diretórios acadêmicos da FESM; da esposa do maranhense desaparecido Ruy Frazão, senhora Felícia; além do arcebispo de São Luís, d. Motta.

Reginaldo Telles, ao iniciar os trabalhos de abertura do Comitê, destacou sua homenagem ao arcebispo d. Motta, convidando-o para presidente de honra da solenidade. A seguir, explicou para os presentes que lotavam as dependências do Centro de Formação de Líderes, as razões da escolha do dia 28 de março, para instalação do Comitê. Disse ele que a escolha da data foi uma homenagem ao estudante secundarista Edson Luís, vítima da violência instaurada no País. Edson Luís foi morto tragicamente a tiros pela Polícia carioca, em 1968, no restaurante universitário Calabouço.

Outro item destacado pelo presidente do CBA-MA consiste em que a entidade propõe-se a trabalhar pacificamente dentro das leis do País, pela anistia, ampla, geral e irrestrita, em defesa dos presos políticos, exilados, condenados e todas as vítimas da repressão que se instalou no País, a partir de 1964. Reginaldo Telles frisou que a consciência nacional tem tomado posição no tocante à anistia, com aquelas diretrizes e o CBA-MA enquadra-se dentro do espírito universal da anistia. Disse mais, que todos os perseguidos pela Lei de Segurança Nacional, os condenados, foram vítimas de uma situação passional, pois eram os vencedores, com as armas nas mãos que davam as cartas e impunham seus interesses.

Lembrou o presidente do Comitê pela Anistia, no Maranhão.

preside reunião do

algumas vítimas do regime implantado em 1964 no País. Dentre essas pessoas, destacou o deputado Nêiva Moreira, líder popular e também Rui Frazão, este último, deserdado, em 1974.

Messias Pontes, membro do Comitê pela Anistia, seção do Ceará, presente à solenidade de instalação do CBA-MA, fez uma moção, dirigida pela seção cearense ao Comitê que ora se instalou em nosso Estado. O documento frisava que a noite do dia 28 era de alegria, porque se instalava mais um comitê para lutar contra o arbítrio. Depois de 15 anos — acrescentou — de arbítrio e violência, o Governo continua se sustentando no poder, intervindo nos sindicatos e tirando os direitos dos representantes na Câmara Alta do País, e iltos livremente pelo povo.

A moção dizia que "mudaram-se os personagens, mas continuam as vítimas e é por isso que nós queremos a anistia ampla,

geral e irrestrita; anistia que garanta o retorno à vida social e a livre expressão daqueles que foram vítimas do atual regime. A anistia que nós desejamos — dizia o representante cearense — está calcada também no fim do atual regime, pelas liberdades democráticas. Finaliza o documento".

Logo depois de ler a moção, **Messias Pontes**, pediu licença para fazer uma denúncia a escola telefônica nas ligações de brasileiros, residentes na França, pelo Governo brasileiro. O fato, já foi denunciado também por vários jornais do País, e o deputado **Mário Fresta**, do MDB do Amazonas levou o caso para a Câmara Federal, e, pediu o fim do Serviço Nacional de Informações — SNI.

"VIVAS DO TALVEZ"

O presidente da **Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos**, **Celso Veras**, foi quem pronunciou um discurso com maior aceitação pelos presentes. Logo no início de suas palavras, usou de uma frase do ex-deputado **Alencar Furtado**, que citava em 1977, através da televisão as "vivas do talvez" e do quem sabe".

Celso frisou algumas dezenas das "vivas do talvez...". e se reportou a 1968, que segundo suas palavras, há onze anos atrás, morria um ente, que não é apenas um cadáver a mais, mas o marco da geração de 68, que se criou e conviveu com o silêncio. Cercada — comentou — ela não se curvou a nenhum castelo, às bombas de gás lacrimogênio, pois **Edson Luis** é uma bandeira de quem viveu 68, mas colorosa porque pagou com o seu corpo.

Lembrou que no Maranhão há centenas de pessoas que serão beneficiadas com a anistia, que estão a exigir que o Maranhão entre na luta pela anistia ampla, geral e irrestrita. Destacou que enquanto o regime concedera um **Sergio Fleury**, com medalhas de alto significado patriótico, na os que são esquecidos por defenderem os direitos humanos.

Desfilou uma relação de algumas das pessoas que foram punidas com o arbítrio a partir de 1964: **Rui Moreira Lima**, **José Pereira dos Santos**, **Nêiva Moreira**, **Cid Cavalcini**, **Joaquim Peixão**, **Renato Archer**, e outros como **Benedicto Suzar**, **Edson Vildigal** e **José Bento Neves**, que se colocam agora a serviço do regime. A relação continua com **José Joaquim Modher**, **Tadão Caldas**, **Manoel da Conceição**, **Flavio Xavier**, **Maria José Aragão**, **Rui Frazão**, etc.

Celso Veras, ao final de seu discurso, fez também uma denúncia, sobre a qual a imprensa local — segundo suas palavras — e a Assembléia Legislativa já se retrataram. Trata-se de uma violação dos Direitos Humanos, — diz ele — ao nomear do campo, quando empresas agropecuárias estão espalhando o terror

na região de Santa Luzia, associando o gado bovino. Finalizando a lavra de ordem é: o medo acabou.

Depois lido o texto de um ato do aos senadores, deputados federais, o qual enfatiza que o Parlamento aprova a emenda dos Poderes do Congresso, para o Congresso da Anistia Ampla, Geri Comissão Parlamentar de Inquérito dos Direitos Humanos, a partir do encaminhado até o dia 28 de abril maranhense.

DIFUSÃO DO

Falando também aos presentes, **Luzia**, pelo MDB, lembrou que há tita foi levantada, quando tombou cantis, no momento em que o Brasil repressão. Mas a nossa luta é necessária nazi-fascista. A deputada falou da difusão do medo pelos donos da terra.

Disse mais, que a luta não é da Nação brasileira, é a luta do povo por liberdade é a luta pela anistia ampla. A anistia parcial, como Governo v tapação, é uma forma do Governo interessa a todos aqueles que corralados; a luta interessa a todos, essa Terra não pode ser entregue.

A etosa do maranhense desapareceu. Disse ele, que some receram 68 presos políticos. Sobre o momento deu-se no dia 27 de março na Favela — estava trabalhando em uma condição de se defendendo, estranhas, estando até o momento seu desaparecimento.

Disse mais que naquela ocasião fato e sorrente em 1975 "O Estado nota, sem nenhum destaque sobre

PROFESSORES

O arcebispo de São Luís, d. afirmou que os "inossos professores países". Segundo ele, há dois acontecendo atualmente: o primeiro também é homem, o segundo, **Motta** — é o esquecimento de lembrou o caso de **Joaquim José** que é hoje um símbolo de liberdade.

D. Motta, comentou que há no do anistia, o medo e "quem não se recusa e que é o medo — disse o esse abertura que o Governo e a. E o povo já... comando do esta ocorrendo em massa porque o verno tem que ceder.

Dom Motta preside reunião do CBA

ACE Nº. 000131/79

o metropolitano de São Luís, d. João José da Motta, convidado para presidente de honra da solenidade do Comitê Brasileiro pela Anistia — seção do Ceará — realizou um discurso de grande aceitação por parte da plateia. Lotava uma das dependências do Centro de Forças. Entre outras coisas, d. Motta falou que a favor do Governo, mas é justiça, é dever, para que se encontrem fora do nos o País.

o auge do discurso do arcebispo de São Luís foi quando se reportou ao comunismo, criticado pelo Governo. "Se é comunismo lutar pela igualdade das pessoas, não comunistas, que é o que o povo brasileiro está lutando, a anistia é sinônimo de liberdade". D. Motta lembrou nos países considerados adelantados, o PC é incluído com representantes na Câmara, mas aqui, não sempre esse medo dos comunistas. "Por que este medo de eles.

o a instalação do CBA-MA, aconteceu ontem no antigo Seminário Santo Antônio, contando com a presença de intelectuais, religiosos, professores e estudantes, jornalistas e parte da comunidade, que vêm, aos olhos da consciência da importância da bandeira para a por toda a Nação brasileira, ampla, geral e irre-

CONVIDADOS

o pelo jornalista Reginaldo Telles, a solenidade do CBA-MA contou com a presença na mesa diretora, Haroldo Sabóia, vice-presidente da entidade; da do CBA-CE, e membro do Movimento Feminino do Ceará, a deputada Maria Luiza; do membro do Comitê Pontes; do presidente da Sociedade Maranhense dos Direitos Humanos, Celso Veras; do chefe do Diretório Central dos Estudantes, da UFMA, dos representantes dos diretórios acadêmicos da esposa do maranhense desaparecido Ruy Frazão, além do arcebispo de São Luís, d. Motta.

Telles, ao iniciar os trabalhos de abertura do CBA, fez sua homenagem ao arcebispo d. Motta, convidado presidente de honra da solenidade. A seguir, explicou antes que lotavam as dependências do Centro de Forças, as razões da escolha do dia 28 de março, do Comitê. Disse ele que a escolha da data foi feita pelo estudante secundarista Edson Luis, vítima assassinada no País. Edson Luis foi morto tragicamente pela Polícia carioca, em 1968, no restaurante uni-

o destacado pelo presidente do CBA-MA consiste em defender-se a trabalhar pacificamente dentro do País, pela anistia, ampla, geral e irrestrita, em defesa dos direitos, exilados, condenados e todas as vítimas que se instalou no País, a partir de 1964. Reginaldo Telles, com a consciência nacional tem tomado posição no País, com aquelas diretrizes e o CBA-MA enquadrado no espírito universal da anistia. Disse mais, que todos os condenados pela Lei de Segurança Nacional, os condenados, de uma situação passional, pois eram os vencedores das mãos que davam as cartas e impunham

o presidente do Comitê pela Anistia; no Maranhão.

algumas vítimas do regime implantado em 1964 no País. Dentre essas pessoas, destacou o deputado Nerya Moreira, líder popular e também Rui Frazão, este último, desaparecido, em 1974.

Messias Pontes, membro do Comitê pela Anistia, seção do Ceará, presente à solenidade de instalação do CBA-MA, fez uma moção, dirigida pela seção cearense ao Comitê que ora se instalou em nosso Estado. O documento frisava que a noite do dia 28 era de alegria, porque se instalava mais um comitê para lutar contra o arbítrio. Depois de 15 anos — apelou — de arbítrio e violência, o Governo continua se sustentando no poder, intervindo nos sindicatos e tirando os direitos dos representantes na Câmara Alta do País, eilentos livremente pelo povo.

A moção dizia que "mudaram-se os personagens, mas continuam as vítimas e é por isso que nos queremos a anistia ampla,

geral e irrestrita; anistia que garanta o retorno à vida social e a livre expressão daqueles que foram vítimas do atual regime. A anistia que nós desejamos — dizia o representante cearense — está calcada também no fim do atual regime, pelas liberdades democráticas. Finaliza o documento".

Lago depois de ler a moção, Messias Pontes, pediu licença para fazer uma denúncia: a escuta telefônica nas ligações de brasileiros, residentes na França, pelo Governo brasileiro. O fato, já foi denunciado também por vários jornais do País, e o deputado Mário Fresta, do MDB do Amazonas levou o caso para a Câmara Federal, e, pediu o fim do Serviço Nacional de Informações — SNI.

"VIÚVAS DO TALVEZ"

O presidente da Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos, Celso Veras, foi quem pronunciou um discurso com maior aceitação pelos presentes. Logo no início de suas palavras, usou de uma frase do ex-deputado Azenar Furtado, que citava em 1977, através da televisão as "viúvas do talvez" e do quem sabe".

Celso frisou algumas dezenas das "viúvas do talvez" e se reportou a 1968, que segundo suas palavras, há onze anos atrás, morria um ente, que não é apenas um pai ou mãe, mas o marco da geração de 68, que se criou e se viveu com o silêncio. Cercada — comentou — ela não se curvou a nenhum cassete, às bombas de gás lacrimogênio, pois aterrorizada e uma bandeira de quem viveu 68, mas colorida, porque pegou com o seu corpo.

Lembrou que no Maranhão há centenas de pessoas que serão beneficiadas com a anistia, que estão a exigir que o Maranhão entre na luta pela anistia ampla, geral e irrestrita. Destacou que enquanto o regime concedera um Sargento Fleury, com medalhas de alto significado patriótico, na de que são esquecidos por defenderem os direitos humanos.

Desfilou uma relação de algumas das pessoas que foram punidas com o arbítrio a partir de 1964: Rui Moreira Lima, José Pereira dos Santos, Nerya Moreira, Cid Carvalho, Joaquim Paixão, Renato Archer, e outros como Benedito Buzar, Edson Vidigal e José Bento Neves, que se colocam agora a serviço do regime. A relação continua com José Joaquim Mocho, Tarcio Caldas, Manoel da Conceição, Flávio Xavier, Maria José Aragão, Rui Frazão, etc.

Celso Veras, ao final de seu discurso, fez também uma denúncia, sobre a qual a imprensa local — segundo suas palavras — e a Assembléia Legislativa já se retrataram. Trata-se de uma violação dos Direitos Humanos, — diz ele — ao nomear o campo, quando empresas agropecuárias estão espalhando o terror

na região de Santa Luzia, associando um veneno ao capim para diminuir o gado bovino. Finalizando seu discurso frisou que a palavra de ordem é: o medo acabou.

Depois foi lido o texto de um abaixo-assinado que será enviado aos senadores, deputados federais e estaduais, pelo Maranhão, o qual enfatiza que o Parlamento deve lutar por três conquistas: aprovação da emenda constitucional que restabelece os poderes do Congresso, para conceder anistia; concessão pelo Congresso de Anistia Ampla, Geral e Irrestrita; e, instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar as violações dos Direitos Humanos, a partir de 1964. O abaixo-assinado será encaminhado até o dia 28 de abril aos representantes do povo maranhense.

DIFUSÃO DO MEDO

Falando também aos presentes, a deputada cearense Maria Luiza, pelo MDB, lembrou que há onze anos, a bandeira da anistia foi levantada, quando tombou um dos grandes líderes estudantis, no momento em que o Brasil sofria todo um sistema de repressão. Mas a nossa luta é necessária no País, contra a ditadura nazi-fascista. A deputada cearense frisou que há sempre a difusão do medo pelos donos da máquina do poder.

Disse mais, que a luta não é apenas de um grupo, mas de toda a Nação brasileira, e a luta do professor, do médico, luta pela liberdade é a luta pela anistia ampla, geral e irrestrita. Porque a anistia parcial, como o Governo vem prometendo é engodo, é tapação, é uma forma do Governo dividir a oposição. A luta interessa a todos aqueles que como eu não agüentam mais ficar calados; a luta interessa a todos que lutam pela Terra, porque essa Terra não pode ser entregue a grupos multinacionais.

A esposa do maranhense desaparecido, senhora Felícia Franco, também se manifestou, para relatar como o seu marido desapareceu. Disse ela, que somente no Governo Geisel, desapareceram 68 presos políticos. Sobre Ruy Frazão, o seu desaparecimento deu-se no dia 27 de maio de 1974, quando — conta Felícia — estava trabalhando numa feira em Petrolina, sem nenhuma condição de se defender. Ele fora preso por pessoas estranhas, estando até o momento sem se saber nada sobre o seu desaparecimento.

Disse mais que naquela ocasião, nenhum jornal noticiou o fato e somente em 1975 "O Estado de São Paulo" publicou uma nota, sem nenhum destaque sobre o caso.

PROFESSORES IMPORTADOS

O arcebispo de São Luís, d. Motta, ao falar na solenidade, afirmou que os "inocentes professores de torturas vêm de outros países". Segundo ele, há dois tipos de esquecimento: "o primeiro acontece atualmente: o primeiro é esquecer-se de quem não tem também é homem, o segundo esquecimento — segundo d. Motta — é o esquecimento da inteligência. Exemplificando, lembrou o caso de Joaquim José da Silva Xavier, "criminoso" que é hoje um símbolo de liberdade para o Brasil.

D. Motta, comentou que há no medo de todas estas aspirações de anistia, o medo e "quem não tem medo não é gente". Agora o medo é que é o medo — disse ele — e não é apenas olhar para esse aventureiro que o Governo está prometendo, mas aproveitável. E o povo já tem o comando consciência de que é importante essa coesão em massa, porque com todos falando coesos, o Governo tem que ceder.

Felícia Soares: uma viúva do quem sa

As 11 horas do dia 27 de maio de 1974, foi algemado e preso na feira livre de Petrolina em Pernambuco, o maranhense Ruy Frazão Soares. Ele foi preso provavelmente por policiais à paisana que o colocaram à força numa viatura, na presença de dezenas de feiran-

tes. Cinco anos se passam e o que de concreto se sabe é que o nome de Ruy Frazão está incluído numa lista de desaparecidos elaborada pelo Comitê Brasileiro Pela Anistia. A versão do governo, no entanto foi dada em 1975, quando o então ministro da Justiça, Armando Falcão disse em nota oficial pela TV que o maranhense tinha "destino ignorado". Porém não é isso que pensa sua esposa Felícia Soares, que esteve em São Luís para a instalação oficial do CBA-MA. Para ela, Ruy Frazão está morto e ela se constitui em mais uma "viúva do quem sabe".

Com o olhar firme, semblante sem resignação e voz corajosa, Felícia Soares se encontrou ontem com jornalistas e falou de seu marido. Disse que Ruy Frazão não morreu por acidente ou por engano do regime. "Ele foi morto porque fazia oposição ao regime. Porque lutava contra a exploração do homem e em defesa dos pobres e oprimidos". Ela lembra que foram dos primeiros atos políticos do marido

que aconteceu ainda quando estudante de Engenharia de Minas, na Universidade de Pernambuco. Ele foi um dos líderes do movimento previsto que não permitia a transferência da faculdade para Engenho do Meio. Sua primei-

ra prisão foi em 1965, sendo condenado a dois anos e meio de prisão pela Auditoria Militar de Recife. Seu advogado recorreu ao Supremo Tribunal Militar, sendo Frazão absolvido.

AÇÃO E CLANDESTINIDADE

Em 1967, Ruy Frazão assume a função de exator federal, da Delegacia da Receita Federal do Maranhão, onde foi aprovado em concurso público quando ainda era estudante do Liceu Maranhense. Exerce a função em Viana e passa a ter atuação nos movimentos camponeses, trabalhando na região do Pindaré.

Esse trabalho se desenvolve até 1971, quando, recebe um mandado de prisão de Recife. Pede demissão do emprego e começa a viver na clandestinidade. Ruy fez um curso de rádio e televisão e montou uma oficina em Juazeiro da Bahia e sobrevive com ajuda da Felícia, que fazia peças de artesanato para vender.

"A clandestinidade é o isolamento dentro do próprio País. Não se pode desenvolver a contento todo o potencial político. Para Ruy, sendo um estudante de engenharia e consequentemente um intelectual foi difícil viver numa situação de clandestinidade. Com a situação econômica precária, fez um curso de rádio e televisão e eu o ajudava na venda de artesanato. Até que foi preso", diz Felícia.

SÓ ACUSACÕES

A mãe de Ruy Frazão, sra. Alice Frazão Soares em carta enviada ao deputado Alirton

Soares (SP) conta a prisão do filho, dizendo

Felícia Frazão diz que "isso não passa de acusações infundadas para justificar a sua prisão arbitrária. Ruy fazia oposição ao regime e defendia os operários e camponeses".

Felícia lembra que em 1974 não havia hábeas-corpus para a soltura de presos políticos, em um trecho que "não logrei saber sequer se meu filho está vivo, onde está e de que é

acusado". Armando Falcão, ministro da Justiça do governo Geisel, em nota oficial lida numa emissora de televisão, disse que Ruy Frazão era acusado de integrar o Comitê Central da Ação Popular, que formava um partido de trabalhadores e que teria feito uma viagem à China.

"entretanto entrei em contato com o advogado Paulo Cavalcanti no Recife que impetrou um hábeas corpus para a localização de presos políticos. O mesmo foi feito pelo advogado e hoje deputado federal Modesto da Silveira, do Rio, e os resultados não foram satisfatórios".

A família de Ruy Frazão Soares impetrou ainda uma petição através da advogada cearense Wanda Sidou e a resposta foi "não deu entrada em nenhuma penitenciária".

Há quatro anos, Felícia mora no Rio de Janeiro onde trabalha como auxiliar de pesquisa e confessa não acreditar que Ruy esteja

vivo. O quadro político da época em que foi preso não admite que estejam vivos todos os 54 "desaparecidos" levantados pelo CBA. O

que não se admite é não esta e uma questão cultural de provação da morte e se um sentimento de incerteza Ruy esteja morto".

O FILHO

"Mãe, quem matou? Essa é uma pergunta que eu fiz para o filho Henrique, há

alguns meses. Ela tem a preocupação do filho em consonância com a verdade da forma mais simples e responde "seu pai foi morto

de ser preso na feira. Ela lutava contra o Governo. Era a favor do povo, que é o trabalhador".

Felícia lembra que há muitos anos e que essa não é uma questão resolvida a nível individual e sumida pelos movimentos

soas ligadas à luta dos trabalhadores. Há a esperança de que

se coloque ao lado do povo oprimido. Devem ser praticaram arbitrariedades e ditadura".

Felícia Soares: uma viúva do quem sabe

as do dia 27 de maio de 1974, preso na feira livre de Petrolândia, o maranhense Ruy Frazão foi preso provavelmente por uma razão que o colocaram à força na presença de dezenas de feirantes

se passam e o que de concreto se sabe o nome de Ruy Frazão está na lista de desaparecidos elaborada pelo Ministério Brasileiro Pela Anistia. A versão, no entanto foi dada em 1975, pelo ministro da Justiça, Armando Frazão em nota oficial pela TV que o marido tem "destino ignorado". Porém Felícia Soares pensa sua esposa Felícia Soares em São Luís para a instalação de uma loja. Para ela, Ruy Frazão está constituído em mais uma "viúva"

car firme, semblante sem resignação. Felícia Soares se encontra com jornalistas e falou de seu marido. Ruy Frazão não morreu por engano do regime. "Ele foi morto por oposição ao regime. Porque a exploração do homem e em deuses e oprimidos". Ela lembra que os atos políticos do marido

da quando estudante de Engenharia, na Universidade de Pernambuco, um dos líderes do movimento não aceitava a transferência da Engenharia do Meio. Sua primeira

ra prisão foi em 1965, sendo condenado a dois anos e meio de prisão pela Auditoria Militar de Recife. Seu advogado recorreu ao Supremo Tribunal Militar, sendo Frazão absolvido.

AÇÃO E CLANDESTINIDADE

Em 1967, Ruy Frazão assume a função de exator federal, da Delegacia da Receita Federal do Maranhão, onde foi aprovado em concurso público quando ainda era estudante do Colégio Maranhense. Exerce a função em Viana e passa a ter atuação nos movimentos camponeses, trabalhando na região do Pindaré.

Esse trabalho se desenvolve até 1971, quando, recebe um mandado de prisão de Recife. Pede demissão do emprego e começa a viver na clandestinidade. Ruy fez um curso de rádio e televisão e montou uma oficina em Juazeiro da Bahia e sobrevive com ajuda da Felícia, que fazia peças de artesanato para vender.

"A clandestinidade é o isolamento dentro do próprio País. Não se pode desenvolver a contento todo o potencial político. Para Ruy, sendo um estudante de engenharia e consequentemente um intelectual foi difícil viver numa situação de clandestinidade. Com a situação econômica precária, fez um curso de rádio e televisão e eu o ajudava na venda de artesanato. Até que foi preso", diz Felícia.

SÓ ACUSACÕES

A mãe de Ruy Frazão, sra. Alice Frazão Soares em carta enviada ao deputado Alirton

Soares (SP) conta a prisão do filho, dizendo

Felícia Frazão diz que "isso não passa de acusações infundadas para justificar a sua prisão arbitrária. Ruy fazia oposição ao regime e defendia os operários e camponeses".

Felícia lembra que em 1974 não havia habeas-corpus para a soltura de presos políticos, em um trecho que "não logrei saber sequer se meu filho está vivo, onde está e de que é

acusado". Armando Falcão, ministro da Justiça do governo Geisel, em nota oficial lida numa emissora de televisão, disse que Ruy Frazão era acusado de integrar o Comitê Central da Ação Popular, que formava um partido de trabalhadores e que teria feito uma viagem à China.

"entretanto entrei em contato com o advogado Paulo Cavalcanti no Recife que impetrou um habeas corpus para a localização de presos políticos. O mesmo foi feito pelo advogado e hoje deputado federal Modesto da Silveira, do Rio, e os resultados não foram satisfatórios".

A família de Ruy Frazão Soares impetrou ainda uma petição através da advogada cearense Wanda Sidou e a resposta foi "não deu entrada em nenhuma penitenciária".

Há quatro anos, Felícia mora no Rio de Janeiro onde trabalha como auxiliar de pesquisa e confesso não acreditar que Ruy esteja

vivo. O quadro político da época em que foi preso não admite que estejam vivos todos os 54 "desaparecidos" levantados pelo CBA. O

que não se admite é não ver a pessoa morta e esta é uma questão cultural. E preciso a comprovação da morte e se isto não acontece há um sentimento de incerteza. Mas acredito que Ruy esteja morto".

O FILHO

"Mãe, quem matou meu pai. Por quê?"

Essa é uma pergunta que Felícia já escutou do filho Henrique, hoje com seis anos de

idade. Ela tem a preocupação em responder ao filho em consonância com sua idade. Felícia diz que "não vale mentir. Deve ser contada a verdade da forma mais conveniente". E responde "seu pai foi morto pela Polícia depois

de ser preso na feira. Ele foi morto porque estava contra o Governo. Ele queria um governo a favor do povo, que defendesse o pobre, o trabalhador".

Felícia lembra que hoje são 68 desaparecidos e que essa não é uma questão que deve ser resolvida a nível individual. "Deve ser assumida pelos movimentos de massa. Por pessoas ligadas à luta dos trabalhadores. Só assim há a esperança de que a Justiça deste País se coloque ao lado do povo, do trabalhador e do oprimido. Devem ser punidos todos os que praticaram arbitrariedade neste período de ditadura".

P A A D

PEDIDO PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS

ENF

AGÊNCIA
AFZ/750

PED. Nº
154

DATA
18 MAR 82

DESCRIÇÃO

ACE AFZ 131/79 MFJ.

NO ACE Nº 000131/79, ONDE SE LÊ COMITÊ BRASILEIRO PELA ANISTIA - CBA MA, AÇÃO CATÓLICA OPERÁRIA, MARIA DA CONCEIÇÃO, NEIVA MOREIRA, RUY FRAZÃO SOARES, XAVIER MAUPEOU E MESSIAS PONTES, LEIA-SE COMITÊ BRASILEIRO PELA ANISTIA/MA - SECÇÃO DO MARANHÃO - CBA/MA, AÇÃO CATÓLICA OPERÁRIA/MA - ACO/MA, MARIA DA CONCEIÇÃO SENA E SILVA DE MESQUITA, JOSÉ GUIMARÃES NEIVA MOREIRA, RUI FRAZÃO SOARES, XAVIER GILLES DE MAUPEOU D'ABLEIGES E MESSIAS ARAÚJO PONTES.

*copy
1. Transcrição 22/3/82*

*A microfimegem. Corrigido no CD.
Processos em MFJ. Em 0402 82*

Maranhão

Rui Sousa Ribeiro
RUI SOUSA RIBEIRO
CH ST - 750

PEDIDO PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS

AGÊNCIA
AFZ/750

PED. Nº
155

DATA
18 MAR 82

DESCRIÇÃO

NO ACE Nº 000131/79, ONDE SE LÊ BETE LAGO, CID CARVALHO, EDSON VIDIGAL, FELICIA SOARES, FERREIRA GOULAR, HAROLDO SABOIA E GIORDANO MOCHEL, LEIA-SE BENEDITO BETE DE CARVALHO LAGO, EDSON CARVALHO VIDIGAL, FELICIA DE MORAIS SOARES, JOSÉ RIBAMAR FERREIRA OU FERREIRA GULLAR, HAROLDO FREITAS PIRES DE SA BOIA E GIORDANO RODRIGUES MOCHEL.

CPJ 20

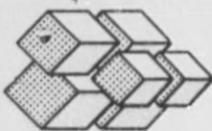
1. Praxidengas 22/2/82

A microfilmagem - corrigido no CS

Processar em MFL. Em 20/03/82.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
RUI SOUSA RIBEIRO
CH ST - 750



PEDIDO PARA
ATUALIZAÇÃO DE DADOS

AGÊNCIA

AC

Nº
3046

DEFESA DE DIREITOS

NCME MODESTO SILVEIRA (MS)

ACE Nº 131/AFZ/79

Os registros constantes da INFÃO nº 085/116/
AFZ, de 15 Mai 79, referentes a MS, não possuem validade
para este Órgão.

EMITIDO

AGÊNCIA

24 Jan 90

CHEFE DA DIB

À DDM, DISPENSA MICRO

À SMC, MICROFILMAR

À SMC, PROCESSAR MFR _____

ACE Nº _____

07,03,90

CHEFE SCA

À SCQ

MICROFILMADO

____/____/____

CHEFE SMC

F I M M